

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 224, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

Torna sem efeito o Decreto Judiciário n. 178, de 23 de fevereiro de 2024, que alterava a composição do FECOM.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais do expediente TJ-COI-2024/06045 ,

DECIDE

Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto Judiciário n. 178, de 23 de fevereiro de 2024, que alterava a composição do Fundo Especial de Compensação (FECOM).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 6 de março de 2024.

Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE  
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 225, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

Autoriza servidora a assinar os atos cartorários praticados no âmbito da Secretaria Virtual.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os princípios explícitos e implícitos contidos na Constituição Federal e nas normas infraconstitucionais aplicáveis, especialmente os princípios da cooperação, da celeridade, do tempo razoável do processo e da continuidade do serviço público, visando sempre a entrega ao jurisdicionado, em tempo hábil, da prestação jurisdicional efetiva;

CONSIDERANDO o Programa de Acompanhamento e Aperfeiçoamento das Unidades Judiciais de Primeiro Grau do PJBA, instituído pelo Provimento Conjunto n. CGJ/CCI 09/2022-GSEC;

CONSIDERANDO a Resolução n. 07, de 13 de julho de 2022, que instituiu a Secretaria Virtual do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia;

DECIDE

Art. 1º AUTORIZAR a servidora MARIA GABRIELA DA SILVA BARBOSA, cadastro nº 970.743-3, a assinar os atos cartorários praticados no curso das ações de saneamento realizadas pela Secretaria Virtual, nas unidades judiciárias de primeiro grau.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 6 de março de 2024.

Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE  
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 226, DE 6 DE MARÇO DE 2024

Institui o Grupo de Trabalho de saneamento dos gabinetes de 2º grau que compõem as Câmaras Cíveis do Tribunal de Justiça da Bahia.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a competência da Presidente do Tribunal de Justiça para implantar políticas de gestão do Poder Judiciário, de forma a alcançar a efetivação dos princípios da eficiência e da duração razoável do processo, com vistas a atingir a excelência da prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO a observância das metas definidas pelo Conselho Nacional de Justiça por parte dos Tribunais de todo o Brasil; e

CONSIDERANDO a regularização do serviço judiciário prestado, mediante o saneamento do acervo processual em gabinetes de 2º grau com alto congestionamento processual,

DECIDE

Art. 1º Fica criado, no âmbito do Tribunal de Justiça, o Grupo de Trabalho de saneamento dos gabinetes de 2º grau, exclusivamente cíveis, formado por Juízes(as) convocados(as), bem como por seus respectivos assessores, estagiários de graduação e pós-graduação, tendo a Desembargadora Marielza Brandão Franco como Coordenadora.

Art. 2º O Grupo de Trabalho atuará, inicialmente, nos 3 (três) gabinetes com maior quantidade de processos conclusos há mais de 100 dias, cuja composição designa a mesma Câmara Cível.

Art. 3º O auxílio estabelecido, neste decreto, será exclusivo para os processos conclusos, sem qualquer tramitação, há mais de 100 (cem) dias.